

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO SOBRE A FALTA DE PAGAMENTO POR PARTE DA EMPRESA CONCEITO

Senhor(a) Presidente

Com base nos artigos 161 e 162, § 3º, incisos V e VI do Regimento Interno desta Augusta Casa de Leis, solicito à Exma. Sra. Presidente, Vereadora Paula Calil, que encaminhe o presente **requerimento** ao Exmo. Sr. Prefeito de Cuiabá/MT. De acordo com o artigo 64 da Lei Orgânica Municipal, peço que o Sr. Prefeito envie a esta Casa de Leis, no prazo de 15(quinze) dias as informações sobre empresa Conceito, prestadora de serviços, que não realiza o pagamento dos salários de seus funcionários há aproximadamente três meses. Tal situação vem gerando extrema dificuldade financeira e transtornos aos trabalhadores, que desempenham suas funções no CRAS do Praeirinho.

Considerando a gravidade da situação e o direito dos trabalhadores ao recebimento tempestivo de seus vencimentos, solicitamos que sejam prestados os seguintes esclarecimentos:

Qual a situação contratual da empresa Conceito?

Há repasses financeiros em atraso por parte do órgão público para a empresa Conceito?

Quais providências estão sendo adotadas para garantir que os trabalhadores tenham seus salários pagos regularmente?

Existe previsão para a regularização dos pagamentos em atraso?

JUSTIFICATIVA

Para conhecimento e com base nas atribuições e funções da Câmara Municipal de Cuiabá com previsão Regimental no artigo 2º, § 3º de papel fiscalizador.

Pelos motivos acima expostos, submetemos a apreciação do Presidente desta Casa para o conhecimento do presente requerimento, bem como, requeiro ao Gabinete da Prefeitura Municipal de Cuiabá as informações supramencionadas.





CÂMARA MUNICIPAL DE

CUIABÁ

**Processo
Eletrônico**

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 19 de fevereiro de 2025.

Maysa Leão (Câmara Digital) - REPUBLICANOS

Vereador(a)



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3400340039003400330032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

